



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Bacabeira	3
Prefeitura Municipal de Brejo	3
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	4
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	4
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	5
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	6

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Bacabeira**EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 052/2017
RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 032/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 052/2017
RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 032/2017.
ADESÃO À ATA DE SRP Nº 006/2017, do Município de Centro
Novo do Maranhão. OBJETO:** Prestação dos serviços de organização do aniversário da cidade, do Município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no C. N. P. J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa J. L. M. CHAVES - ME, inscrita no C. N. P. J. Nº: 26.766.335/0001-09. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2017. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 13.392.0023.2040.0000; 3.3.90.39.00 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 154.867,98 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Srº. Célio Teixeira de Almeida, portador do C. P. F. Nº: 158.743.973-53 **(CONTRATANTE)** e Srº. José Luiz Maranhão Chaves, portador da Cédula de Identidade Nº: 057233982015-5 SSP / MA e C. P. F. Nº: 196.314.213-68, **(DETENTOR DO CONTRATO)**. **Francisco Bruno Ferreira Santos.** Pregoeiro. Bacabeira - MA, 08 de novembro de 2017.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 050/2017. RESULTANTE DO PREGÃO
PRESENCIAL EM SRP Nº: 032/2017**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 050/2017. RESULTANTE DO PREGÃO
PRESENCIAL EM SRP Nº: 032/2017. OBJETO:** a prestação dos serviços de organização do aniversário da cidade, do Município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no C. N. P. J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa J. L. M. CHAVES - ME, inscrita no C. N. P. J. Nº: 26.766.335/0001-09. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses; **FORO:** Comarca de Rosário - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Palco tipo Torre: Para show, medindo 15 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinítex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	2	1	5.994,60	11.989,20
2	Gerador de energia com potência de 180 KWA, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros à diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo SOM, LUZ, E PALCO.	2	1	3.996,40	7.992,80
3	Sistema de Som profissional com 24 caixas em cada lateral Line Array KW, perfazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM5D-RH YAMAHA, Digidisigne, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	2	1	11.989,20	23.978,40

4	Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	2	30	179,84	10.790,40
5	Sistema de Luz com refletores par 64 F1, F3 E F5 com gelatina de cores variadas e máquina de fumaça. 02 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	2	1	4.995,50	9.991,00
6	Ornamentação	2	1	19.982,00	19.982,00
7	Cadeiras Plásticas com Carga mínima de 80 kg.	1	600	2,51	1.506,00
8	Coffe Break para 500 pessoas	2	1	2.497,75	4.995,50
9	0 Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.	2	80	199,82	31.971,20
10	Trio Elétrico (Exigência Mínima) CONSOLE MIXER 48 canais; Digital 16x32 PERIFÉRICOS 01 Processador Stereo Drive FDS 366T; 01 Crossover Ashly XR 4001; 05 Equalizadores Stereo Q 2031; 02 Compressores stereo GC 2020 BII; 01 Processador de efeito SPX 990; 01 Processador de efeito ; 02 Ultragain Pro 8 Digital ; 01 Power Play Pro 8 Digital ; 02 Power Conditioner e Light Modulo GPL 8 Plus; 01 Módulo de Bateria Roland TD5; 02 CDJ Pioneer 100 PALCO 02 Monitores EAW 2x12" RCF + Driver RCF; 02 Monitores (1x15"/drive); 04 Monitores (1x15"/Drive/Agudo); 01 Monitor Bateria (2x15"/drive/agudo); 08 Fones Porta Pró Koss; 04 Power Click Standart; 02 Amplificadores Cygnus P.A 5.0X; 01 Amplificador Attack 3800 Turbo; 01 Cabeçote para baixo GK 400; 01 caixa para baixo 4x10 Meteoro 410 BS Perfect; 01 Caixa para baixo 1x15 Meteoro 115 BS Perfect; 01 Cubo de Guitarra Meteoro MCK 200; 01 Bateria Odery Privilege; AKG Drum Set Rythem Pack com 06 Microfones; 03 Microfones s/ fio ; 02 Microfones Pro 268 AH (Over/Hi Hat); 02 Microfones Pro 228 A (Tons); 01 Microfone Pro 218 A (Ton); 01 Microfone AKG D112 (Bumbo); 02 Microfones Pro 258; 02 Microfones Pro 248; 02 Microfones AKG D880; 12 Microfones SM 57; 02 Microfones Beta 57; 02 Microfones Beta 57 A; 01 Microfones SM 63; 01 Microfones SM 87; 02 Microfones PG 58; 10 Microfones SM 58; 02 Microfones Beta 58 A; 06 Direct Box Whirlwind EDB 1; 07 Direct Box Whirlwind IMP 2; 01 Direct Box DOD 275 Active. P.A FRENTE Falantes 1505; Falantes 1205; Driver 210 ti; Amplificadores . P.A FUNDOS Falantes Eros 15"; Falantes NPA 12"; Drivers RCF N850; Amplificadores . P.A LATERAIS (DIREITA+ESQUERDA) Falantes P 500 L 15"; Falantes NPA 12"; Driver D400; Agudos ST300; Amplificadores. ILUMINAÇÃO	2	1	15.835,74	31.671,48

ASSINATURAS: Srº. Célio Teixeira de Almeida **(CONTRATANTE)** e José Luiz Maranhão Chaves **(DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS)**.

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 032/2017

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 032/2017. O Pregoeiro torna pública a homologação do Pregão Presencial em SRP Nº 032/2017, cujo objeto prestação dos serviços de organização do aniversário da cidade, do Município de Bacabeira - MA. Empresa vencedora: **J. L. M. CHAVES - ME.**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Prefeitura Municipal de Brejo**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item, para a Contratação de Serviços da Organização Estrutural e Artística para o Festejo da Padroeira 2017 do Município Brejo/MA, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2017, às 09:00

horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, do site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página da web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo-MA, 08 de Novembro de 2017. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item, para a Contratação dos Serviços de Iluminação para Decoração Natalina com Fornecimento de Material com Mão de Obra em Praças e Logradouros Públicos do Município Brejo/MA, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2017, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, do site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página da web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo-MA, 08 de Novembro de 2017. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 019/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 019/2017. Processo Administrativo nº 02.0111.0002/2017. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de iluminação em vias públicas na rua da Piçarra, na sede do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 30 de novembro de 2017. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Buriti Bravo - MA, em 09 de novembro de 2017. Milena Vieira de Sousa Silva

- Presidente da CPL.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 018/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 018/2017. Processo Administrativo nº 02.0111.0001/2017. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em vias públicas do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2017. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Buriti Bravo - MA, em 09 de novembro de 2017. Milena Vieira de Sousa Silva - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-09/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-09/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial nº 027/2017** - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Licitante	CNPJ	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
KD CONSTRUÇÕES LTDA.	05.757.967/0001-36	18.715,38	224.584,57

Publique-se e convoque os adjudicatários para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Municipal nº 167/2012. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 09 de novembro de 2017. **Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
005-009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial nº 026/2017** - cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E EPI'S, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Licitante	CNPJ	Valor anual R\$
G. A. AGUIAR - ME	21.561.449/0001-07	139.637,56

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto 7892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Municipal nº 167/2012. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 09 de novembro de 2017. **Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
010-03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 SRP O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial nº 025/2017 SRP** - cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), conforme projeto básico, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Licitante	CNPJ	Valor R\$
CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI	04.966.853/0001-33	3.058.770,60
Total		3.058.770,60

Publique-se e convoque os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Municipal nº 167/2012. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 09 de novembro de 2017. **Francisco Silva Freitas - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2017/CPL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: aquisição de tintas e materiais para pintura da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, **contratado:** WILSON PEREIRA MATINS E CIA LTDA, CNPJ: 08.460.196/0003-70, Av. JOSE OLAVO SAMPAIO, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CEP: 65.760-000, Valor total: R\$ 3.071,00 (três mil e setenta e hum reais). Presidente Dutra - MA, 26 de Janeiro de 2017. BENEDITO ANTONIO SOARES NÓBREGA, Presidente da Câmara Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017
- CPL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017 - CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: prestação de serviço de pintura da Câmara Municipal de Presidente Dutra, CONTRATADO Sr. HERBER TIAGO DA SILVA ARAUJO, CPF: 613.216.923-74, RUA CEL, VITORINO LUCENA 134, CENTRO PRESIDENTE DUTRA-MA, Valor total: R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Presidente Dutra - MA, 26 de Janeiro de 2017. Banedito Antonio Soares Nobrega, Presidente da Câmara Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2017.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2017. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA. OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017. **CONTRATADO:** WILSON PEREIRA MATINS E CIA LTDA, CNPJ: 08.460.196/0003-70, Av. JOSE OLAVO SAMPAIO, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CEP: 65.760-000, VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.071,00 (três mil e setenta e hum reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, BENEDITO ANTONIO SOARES NÓBREGA - Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
002/2017.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2017. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Presidente Dutra -

MA, OBJETO: prestação de serviço de pintura da Câmara Municipal de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2017 CONTRATADO: Sr. HERBER TIAGO DA SILVA ARAUJO, CPF: 613.216.923-74, RUA CEL, VITORINO LUCENA 134, CENTRO PRESIDENTE DUTRA-MA, VALOR DO CONTRATO R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, BENEDITO ANTONIO SOARES NÓBREGA - Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

ERRATA: ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017. A Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que na publicação do - EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios - Edição nº 1.717 no dia 10/11/2017, página 4. ONDE SE LÊ: Valor Total R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). LEIA-SE: Valor Total R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Autor da Publicação: Fernando Oliveira CArneiro

ERRATA: ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que na publicação do - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 003/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios - Edição nº 1.717 no dia 10/11/2017, página 4. ONDE SE LÊ: Valor Total R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). LEIA-SE: Valor Total R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Autor da Publicação: Fernando Oliveira CArneiro

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Mon Nov 13 04:00:28 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)